CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
Rua Rios, S/N, Centro, CEP. 62.560-000, Marco/CE
CNPJ: 03.855.618/0001-21 | CGF: 06.920.464-0 | Tel: (88) 3664.1951 | e-mail: ouvidoria@cmm.ce.gov.br

Comiss. de Licitação
Assinatura
10
Folha
Câmara Municipal de Marco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.17.D76-01 - DATA: 17/02/2025	
Categoria:	MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de locomoção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, tornando imprescindível a aquisição de combustível para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas do órgão.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública para a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os procedimentos simplificados previstos na legislação, visando garantir a transparência e a eficiência na contratação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco se faz necessária para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços prestados pelos servidores públicos. A realização de licitação para a aquisição do combustível atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

O quantitativo estimado de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros foi definido com base nos consumos registrados nos anos anteriores, garantindo que a previsão atenda à demanda real da Administração, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco está de acordo com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora de combustível.
2. Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
3. Garantia de qualidade do combustível fornecido, atendendo às normas técnicas vigentes.
4. Preço compatível com o mercado, considerando a quantidade e a qualidade do combustível a ser fornecido.
5. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da sede da contratante.
6. Prazo de entrega do combustível dentro dos padrões estabelecidos no edital de licitação.
7. Capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora para atender às demandas da Câmara Municipal de Marco.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de bens e serviços pela Administração Pública deve observar princípios como eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, foi realizada uma análise de mercado para identificar a solução mais adequada para o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal, considerando as necessidades operacionais e financeiras do órgão.

Duas soluções de mercado foram identificadas como alternativas viáveis para o atendimento da demanda. A primeira consiste na contratação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, por meio da implantação e/ou operacionalização de um sistema informatizado que possibilite o abastecimento em redes credenciadas de postos, oficinas e centros automotivos, mediante o pagamento de uma taxa de administração. A segunda alternativa prevê a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, garantindo o suprimento contínuo de gasolina comum e diesel para a frota da Câmara Municipal.

Após a análise comparativa das soluções, verificou-se que a segunda opção, referente à contratação direta da empresa fornecedora de combustíveis, é a mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade de contratação

Comissão de Licitação
Assinatura
11
Folha
Câmara Municipal de Marco

elimina a necessidade de pagamento de taxas administrativas, reduzindo os custos operacionais e garantindo maior eficiência no abastecimento. Além disso, permite um controle mais preciso do consumo de combustíveis, facilitando a fiscalização e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco consiste na realização de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, visando garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. A empresa vencedora deverá fornecer combustível de qualidade, com preços justos e atender às necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal, garantindo assim a eficiência e economia na utilização dos recursos públicos.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
GASOLINA COMUM Gasolina Comum, Tipo C, com composição química e variação em conformidade com as resoluções e especificações da ANP para uso em qualquer veículo ou equipamento movido a gasolina.	LITRO	7500

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
GASOLINA COMUM	LITRO	7500	6,59	49.425,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 49.425,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco poderá ser entregue fracionada em lotes, garantindo assim uma maior flexibilidade e controle dos gastos. Dessa forma, será possível realizar compras de acordo com a demanda e necessidade da frota, otimizando os recursos públicos e garantindo um abastecimento eficiente e econômico.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, é necessário seguir as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de Licitações Públicas. Inicialmente, deve-se elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), indicando a necessidade de combustível. Em seguida, deve-se elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que definirá as especificações e requisitos do combustível a ser adquirido. Por fim, realiza-se a cotação de preços com os fornecedores, com base nas especificações estabelecidas no ETP. Todo o processo deve ser alinhado com as diretrizes legais e éticas, visando garantir a transparência e a eficiência na contratação pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco tem como objetivo principal garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo órgão. A escolha do fornecedor deve ser pautada pela qualidade do produto, pelo preço mais vantajoso e pela garantia de abastecimento regular, visando economia e transparência na gestão dos recursos públicos.

Comissão de Licitação
Assinatura
12
Folha
Câmara Municipal de Marco

Além disso, a contratação deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e competitiva, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por fim, a contratação do fornecedor de combustível deve ser realizada de forma a atender às necessidades da Câmara Municipal de Marco, garantindo a disponibilidade do produto no momento e na quantidade necessária para o abastecimento dos veículos oficiais. A escolha do fornecedor deve ser baseada em critérios técnicos e econômicos, visando sempre a eficiência na prestação dos serviços públicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco pode gerar impactos ambientais significativos. O uso de combustíveis fósseis, como a gasolina e o diesel, contribui para a emissão de gases de efeito estufa, causando o aquecimento global e a poluição do ar. Além disso, o derramamento de combustível durante o abastecimento ou o transporte pode contaminar o solo e os recursos hídricos da região.

Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco seria a adoção de medidas de eficiência energética, como a utilização de veículos elétricos ou híbridos. Além disso, a implementação de um programa de gestão de frota, com a manutenção regular dos veículos e a promoção de práticas de condução econômica, poderia reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

Outra alternativa seria a busca por fornecedores de combustíveis mais sustentáveis, como o biodiesel ou o etanol, que possuem menor impacto ambiental em comparação aos combustíveis fósseis. Além disso, a realização de campanhas de conscientização e educação ambiental entre os servidores da Câmara Municipal de Marco poderia promover a adoção de práticas mais sustentáveis no uso dos veículos oficiais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Essa frase indica que não há relação entre os objetos mencionados.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar a média dos preços pagos.

2. Elaborar o termo de referência, contendo as especificações técnicas do combustível a ser adquirido, quantidade estimada, prazo de entrega e demais informações necessárias para a realização da licitação.

3. Realizar o procedimento licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar o fornecedor que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as obrigações do fornecedor, os direitos e deveres da Administração e os procedimentos a serem adotados em caso de descumprimento contratual.

5. Formalizar o contrato de fornecimento de combustível, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes, como preço, prazo de entrega, forma de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros.

6. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, verificando se o fornecedor está cumprindo com todas as obrigações previstas no contrato, como a qualidade do combustível fornecido e a pontualidade na entrega.

7. Realizar a gestão do contrato, monitorando o consumo de combustível pelos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, a fim de garantir o uso racional dos recursos públicos e evitar desperdícios.

8. Realizar a avaliação periódica do contrato, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas e se há necessidade de ajustes no contrato para garantir a eficiência e a economicidade na prestação do serviço de abastecimento de combustível.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco é uma

Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Marco
Assinatura
13
Folha

necessidade essencial para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços prestados pelo órgão público. No entanto, para que essa contratação seja realizada de forma legal e transparente, é fundamental que esteja em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

A referida lei estabelece que a contratação de bens e serviços pela administração pública deve ser realizada por meio de processo licitatório, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Nesse sentido, a aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco deve seguir os procedimentos previstos na legislação, como a elaboração do edital de licitação, a publicação do aviso de licitação, a realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas, entre outros.

Além disso, é importante que a contratação do fornecedor de combustível seja feita de forma transparente, garantindo a lisura do processo e a efetiva fiscalização dos recursos públicos. Para isso, é fundamental que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei de Licitações.

Dessa forma, a contratação de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco é viável, desde que seja realizada de acordo com os preceitos da Lei 14.133 de licitações. Ao seguir os procedimentos legais e garantir a transparência no processo de contratação, a administração pública poderá assegurar a eficiência na prestação dos serviços e o uso adequado dos recursos públicos, atendendo assim aos princípios da legalidade e da moralidade na gestão dos recursos públicos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto de contratação pública para a aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marco, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. Considerando que os veículos oficiais são utilizados para o deslocamento de vereadores e servidores em atividades relacionadas ao exercício de suas funções, o abastecimento regular e adequado é essencial para garantir a mobilidade e o funcionamento eficiente dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Além disso, a contratação de combustível por meio de processo licitatório proporciona transparência e legalidade na aquisição dos insumos necessários para a manutenção da frota de veículos oficiais. Dessa forma, a realização da dispensa eletronica para a aquisição de combustível contribui para a otimização dos recursos públicos, garantindo a obtenção do melhor preço e qualidade do produto, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Portanto, diante da importância da manutenção dos veículos oficiais em pleno funcionamento para o desempenho das atividades da Câmara Municipal de Marco, consideramos que a contratação de combustível por meio de processo licitatório é fundamental para o atendimento eficiente da necessidade a que se destina, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população de forma transparente e responsável.

Marco-CE, 17 de Fevereiro de 2025.

Viviany Maria Xavier

Viviany Maria Xavier
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

Valneir Maria Freitas Carvalho

Valneir Maria Freitas Carvalho
Responsavel de Planejamento das Contratações
Portaria 014/A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmarco/etp
CHAVE: d768f8ec110b0207ba7a209f7975fbb1